



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO.
- DECISÃO DA EQUIPE.
- PARECER TÉCNICO.
- AVISO DE VISTORIA.
- DECRETO Nº 018/2026 - DESAPROPRIAÇÃO EM CORTE DE PEDRA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11

Inexigibilidade



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 024/2026SEME
Inexigibilidade nº IN010/2026SEME

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na locação de um imóvel casa não residencial, situada na Travessa Paulo Roberto, 320, Nova Aurora, destinado à instalação e funcionamento da Escola de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, junto ao senhor Batista Albino Pereira, inscrito no CPF nº 319.504.775-68, cujo valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 27 de março de 2026.

Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11

Concorrência



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE002/2025SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025SEME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços e comprovações da empresa arrematante para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.484.028/0001-38	R\$ 2.589.285,15

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que resumidamente se transcreve:

4	4.3.1 Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	Documento apresentado.
4	4.3.2 Pregão global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
2	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	Foi apresentado proposta de preços com valor global de R\$ 2.589.285,15.
4	4.3.3 Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
3	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	Documento apresentado.
4	4.3.5 Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
4	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	NECESSÁRIO ANÁLISE CONTÁBIL	Necessário análise contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS. O percentual de base de cálculo para o ISS está divergente a legislação municipal, necessário adequação.
4	4.3.6 A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo II – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do Município.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
5	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	COM RESSALVAS	É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101962 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes.
4	4.3.7 Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverão estar apostos de maneira legível.		

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 002

www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 747A823E2799ADACC6F602CD11330348



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA	
Nº:		CE002/2025SEME	
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
Data:		07/10/2025	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyre Santos Bitencourt	
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
6	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	Documento apresentado.
Apontamentos			
É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes.			
Necessário análise contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS. O percentual de base de cálculo para o ISS está divergente à legislação municipal, necessário adequação.			

DECISÃO:

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, oportunizar que a empresa SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.484.028/0001-38, apresente as devidas comprovações da proposta conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 27 de março de 2026

Luris Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe

Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA	
Nº:		CE002/2025SEME	
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
Data:		07/10/2025	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyore Santos Bitencourt	
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação			
Esclarecimentos			
A análise abaixo leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório.			
A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.			
A análise técnica de engenharia será apenas da proposta vencedora.			
Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.			
4	4.3.1 Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	Documento apresentado.
4	4.3.2 Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
2	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	Foi apresentado proposta de preços com valor global de R\$ 2.589.285,15 .
4	4.3.3 Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
3	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	Documento apresentado.
4	4.3.5 Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
4	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	NECESSÁRIO ANÁLISE CONTÁBIL	Necessário análise contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS. O percentual de base de cálculo para o ISS está divergente à legislação municipal, necessário adequação.
4	4.3.6 A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo II – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do Município.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
5	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	COM RESSALVAS	É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes.
4	4.3.7 Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverão estar apostos de maneira legível.		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA	
Nº:		CE002/2025SEME	
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
Data:		07/10/2025	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyore Santos Bitencourt	
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
6	SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	Documento apresentado.
Apontamentos			
É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes.			
Necessário análise contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS. O percentual de base de cálculo para o ISS está divergente à legislação municipal, necessário adequação.			

Presidente Tancredo Neves - BA, 20 de março de 2026.


MHADYORE SANTOS BITENCOURT
CREA BA 3000110966
Mhadyore Santos Bitencourt
Engenheira Civil
Crea-BA 300011096-6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11

Outros



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE CONVOCAÇÃO

VISTORIA DE VEÍCULOS — TRANSPORTE ESCOLAR 2026

Credenciamento nº CR001/2026SEME — Processo Administrativo nº 015/2026SEME

O Município de Presidente Tancredo Neves/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº CR001/2026SEME (Processo Administrativo nº 015/2026SEME), especialmente o disposto no **item 6.6 do Termo de Referência — Anexo I**, e na etapa 2.1.6 do Edital, **CONVOCA** todos os interessados que realizaram inscrição no presente credenciamento a comparecerem para a vistoria dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços de Transporte Escolar do Ano Letivo de 2026.

ITEM	INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Data	30/03/2026	Conforme ordem de classificação
Horário	08h00min às 14h00min	Horário de Brasília
Local	Sede do Credenciado	
Responsável	Coordenação de Transporte Escolar	Conforme art. 6.6 do Termo de Referência

Presidente Tancredo Neves/BA, 27 de março de 2026.

Iuris Santos Oliveira
Agente de Contratação

Edilene de Jesus dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11

Decreto



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 /2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública e interesse social, em caráter de urgência, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Povoado de Corte de Pedra, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO o art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para promover o adequado ordenamento territorial;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como os princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a relevante interesse social, conforme planejamento administrativo municipal;

CONSIDERANDO a urgência na implementação de políticas públicas essenciais à coletividade local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, em caráter de urgência, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado “Fazenda Reunidas Aliança”, localizado no Povoado de Corte de Pedra, neste Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior encontra-se registrado sob a Matrícula nº 1.755, Livro 2-F, folha 132, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Valença – Bahia, pertencente ao Sr. Erivelton Nascimento de Lima, com área total de 12 (doze) hectares, possuindo as seguintes confrontações:

- Ao Norte: com Eranildes;
- Ao Leste: com o Rio do Fato e área residencial;
- Ao Sul: com área residencial;
- Ao Oeste: com o Sr. Erivelton Nascimento de Lima e lago.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

Art. 3º - A desapropriação do imóvel destina-se à implementação de projeto de utilidade pública e interesse social, visando atender às necessidades coletivas da população local, conforme planejamento administrativo do Município.

Art. 4º - A presente desapropriação é declarada de urgência, para fins de imediata imissão provisória na posse do imóvel pelo Município.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o proprietário, herdeiros ou respectivos representantes legais compareçam à Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, a fim de viabilizar a desapropriação amigável do imóvel.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO
NEVES, 27 de março de 2026.**

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002048

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança